

Publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de setembro de 2021 - Caderno EXECUTIVO I

Portaria CIB//SP nº 17, DE 23-09-2021

Pactuar a constituição de Câmara Técnica para a revisão de critérios, procedimentos e fluxos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais de Política de Assistência Social no âmbito do Estado de São Paulo.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB// SP, em reunião ordinária, realizada em 15 de setembro de 2021, por meio do sistema online outlook/Teams, dando cumprimento às suas atribuições definidas no inciso III, do artigo 6, e dos artigos 7, 17 e 18, do capítulo IV – Da Organização e Funcionamento, do Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS,

DECIDE:

Artigo 1º - Pactuar a constituição de Câmara Técnica para a revisão de critérios, procedimentos e fluxos para o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social, conforme o disposto no inciso I, do artigo 13, da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, com Redação dada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011.

Parágrafo único - A Câmara Técnica disposta no caput deste artigo, será composta pelos seguintes membros: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social: Felipe Madio de Oliveira - RG.27.367.808-5, Tatiane Sousa Magalhães-RG.11.575.037/ MG; Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social: Magali Pereira Gonçalves C. Basile-RG. 6.761.239-8, Natália Caroline Lino de Carvalho-RG.450.901.750, e Rita de Cassia Barreira Junquilha de Freitas -RG.30.933.572-3; Conselho Estadual de Assistência Social: Patrícia Ferreira da Silva-RG. 24.992.770-6 e Silvana Aparecida de Moura B. Bonfim -RG. 17.269.222-2.

Artigo 2º - A Câmara Técnica instituída no artigo 1º, desta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar na Plenária da CIB e do CONSEAS/SP, as proposições resultantes de seu trabalho.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.